M. T. I. C. . C. N. T. - SERVIÇO ADMINISTRATIVO

Proc. 7 605/45

1945

OFD = 682/45

NRM

Incabível o recurso extraordinário interposto sem funda mento legal.

VISTOS E RELATADOS êstes autos em que o Sindicato dos Empregados no omércio Hoteleiro e Similares do Rio de Janeiro interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da la. Região que, confirmendo ato proferido pela instância inferior, julgou procedente a reclamação apresentada pelo seu empregado José Pereira de Souza:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que inadmissível é o presente recurso, els que não ocorreram as hipóteses legais com que o recorrente julgou fundamentar sua pretensão;

te, não tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal. Custas na forma da lei.

Rio de aneiro, 6 de agôsto de 1945.

a) Oscar Saraiva

Presidente

at Marcial wiss Fog eno

Relator

Dorval Lagerda

Procurador

Assinado em 4/9/45

Publicado no Diário de Justiça em 78/9/45